

INTERESSADO: Ruth Milani.

ASSUNTO: Equivalência de estudos.

RELATOR: Cons. Therezinha Fram.

PARECER Nº 302/75 CPG, Aprovado em 18/12/74. Com. ao Pleno.
em 28/01/75. Processo CEE nº
3007/74.

I- RELATÓRIO

Histórico:

Ruth Milani, filha de José Milani e de d. Ivone de Lima Milani, nascida em São Paulo, a 4 de setembro, de 1954, domiciliada e residente na R. Monções nº 188, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

1-fez a 5ª série ginásial e 1º semestre da 6ª série no I.E.E. Prof. Alberto Levy", em São Paulo.

2- de setembro/1971 a fevereiro/1972, frequentou a Escola Cristã RD. nº 1 York Pensilvânia, onde estudou: Inglês, Estudos Sociais, Ciências, Educação Física, Espanhol, Álgebra, Economia, Doméstica e Bíblia.

3- em 1972 matriculou-se na 7ª série do IEE "Alberto Levy", tendo sido reprovada, voltando em 1973 a matricular-se na mesma série, Escolar e foi promovida para a 8ª série do 1º grau.

4- frequenta atualmente a 8ª série do 1º grau, no mesmo Instituto de Educação, com bom aproveitamento (ficha anexada).

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

Fundamentação:

A petição encontra amparo no artigo 100 da lei nº 4024/61 e na Jurisprudência deste Conselho.

II- CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Ruth Milani, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 6ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, convalidar a sua matrícula na 7ª série, no ano de 1972 no IEE "Alberto Levy", ficando convalidados todos os atos escolares subsequentes.

São Paulo, 13 de Dezembro de 1974.
a) Cons. Therezinha Fram.
Relatora.

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 09 de outubro de 1973, adota como seu Parecer por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto do Nobre Conselheiro.

Presentes os Nobres Conselheiros: Eloysio Rodrigues da Silva, João Baptista Salles da Silva, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 18 de Dezembro de 1974.

a) Cons. Maria de Lourdes Mariotto Haidar.

Presidente.